

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.770/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 3 de dezembro de 2024, perante a 3ª Vara da Infância e da Juventude de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BIPZ9T3LY6-YX1MI8M9A8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

BIPZ9T3LY6-YX1MI8M9A8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.766/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, titular da 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências virtuais apazadas para o dia 2 de dezembro de 2024, perante o UJUDOCRIM, de atribuição da 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BIPZ9T3LY6-66KK9M0RFQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

BIPZ9T3LY6-66KK9M0RFQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024

Edital n. 004/2024 – Núcleo de São José de Mipibu/RN, de 03 de dezembro de 2024.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA ESCRITA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Art. 1º. Os candidatos aprovados na prova escrita, ficam desde já convocados para entrevista, a realizar-se em formato virtual, no dia 05/12/2024 (quinta-feira) a partir das 14:00 horas, na Plataforma Teams.

§ 1º. Os candidatos convocados receberão no endereço eletrônico utilizado no momento da inscrição, até o meio-dia da referida data (05/12/2024), o link de acesso à sala virtual para a realização da entrevista, sugerindo-se apresentar à sala com pelo menos 30 minutos de antecedência, visto que eventuais retardatários serão considerados ausentes e, conseqüentemente, eliminados do certame.

§ 2º. O ingresso e a permanência do candidato na sala virtual são de sua inteira e exclusiva responsabilidade. A equipe da seleção simplificada não se responsabilizará por qualquer tipo de problema, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que dificultem ou impossibilitem a entrada e a permanência do candidato na sala virtual.

Art. 2º. A entrevista terá duração de 15min, com início previsto para as 14:00h.

Art. 3º. Os candidatos deverão acessar o link munidos de documento oficial com foto.

### ANEXO – RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CLASSIFICAÇÃO

	Nome	Prova Escrita	Classificação
01	Leonardo Carvalho dos Santos	10,00	1º
02	Állan Daniel Torres Soares	9,50	2º
03	Ana Lígia Gadelha da Silva	9,00	3º
04	Gustavo Gomes de Lima	8,0	4º
05	Wylton Dantas de Almeida Júnior	7,0	5º
06	Pammela de Oliveira Evaristo Dourado	0,5	Desclassificada
07	Lucas Gomes Freitas da Costa	Ausente	Desclassificado
08	Wênia Larissa Oliveira Bezerra	Ausente	Desclassificada
09	Shara Hemilly Souza Barros	Ausente	Desclassificada
10	Luiza da Costa Almeida	Ausente	Desclassificada
11	Mércia Lourenço dos Santos	Ausente	Desclassificada
12	Gabrielly Liriel Araújo Diniz	Ausente	Desclassificada
13	Francielle Fernandes de Freitas	Ausente	Desclassificada
14	Enos Marinho Accioly	Ausente	Desclassificado
15	Guilherme Freitas Figueiredo	Ausente	Desclassificado
16	Jully Christy Nóbrega Rangel da Silva	Ausente	Desclassificada
17	Erlane Ribeiro da Silva	Ausente	Desclassificada
18	Brunno Matheus da Paz Moraes	Ausente	Desclassificado

São José de Mipibu/RN, 03 de dezembro de 2024.

Francisco de Paula Leite Sobrinho

Defensor Público Coordenador do Núcleo de São José de Mipibu

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BIPZ9T3LY6-610N9HM1UM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

BIPZ9T3LY6-610N9HM1UM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024

Portaria nº 1767/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 169/2024, de 2 de dezembro de 2024, da Prefeitura do Município de Florânia/RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 3 de dezembro de 2024, que autoriza a cessão da servidora pública para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, no período de 2 de janeiro de 2025 a 8 de março de 2027; RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública JOSIELE DE SOUZA MEDEIROS, inscrita na matrícula sob o nº 215.425-0, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Florânia/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública de Florânia/RN, no período de 2 de janeiro de 2025 a 8 de março de 2027.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BIPZ9T3LY6-NY8ORXEP22-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

BIPZ9T3LY6-NY8ORXEP22-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.756/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO alteração da folga compensatória concedida ao Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000942/2024-39;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2024 é domingo (dia não útil);

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 1.558/2023 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 6 de novembro de 2024, edição de nº. 15.788, que designou o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 18 e 19 de novembro de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 21 e 22 de novembro de 2024 e de 25 de novembro de 2024 a 14 de dezembro do ano em curso, Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, em todas as suas atribuições.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no dia 19 de novembro de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelos dias 21 e 22 de novembro de 2024 e pelo período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2024, assim como, seguida e imediatamente, pelo dia 16 de dezembro do ano em curso, Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BIPZ9T3LY6-J639R4QNVM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

BIPZ9T3LY6-J639R4QNVM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.765/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências virtuais aprazadas para o dia 3 de dezembro de 2024, perante a 7ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências virtuais aprazadas para o dia 4 de dezembro de 2024, perante a 7ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BIPZ9T3LY6-5VGQ9D7C9I-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

BIPZ9T3LY6-5VGQ9D7C9I-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024

Portaria nº 346/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a) e fiscal dos pedidos de execução das Atas de Registro de Preços de nº 27/2024-DPE/RN e nº 28/2024-DPE/RN, com vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, que têm como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de cerimonial com infraestrutura e apoio logístico necessário à organização de eventos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciadora titular: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula nº 11.762-5;

II – Gerenciadora substituta: Ivanilma Carla Silva, matrícula nº 207.211-4;

III – Gestora dos instrumentos de execução das atas: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução das atas: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

V – Fiscal do contrato e instrumentos de execução: Cristiane Kelly Macêdo da Silva Oliveira, matrícula nº 215.875-2;

VI – Fiscal do contrato e instrumentos de execução substituto: Daniel Barreto Dias, matrícula nº 215.747-0.

Art. 2º. Ao(à) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

III – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

III – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(à) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;

II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;

III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);

IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;

III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;

IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;

VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=BIPZ9T3LY6-ZOT7IUNT7S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

BIPZ9T3LY6-ZOT7IUNT7S-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024-DPE/RN

Processo Administrativo nº 06410018.000694/2024-26

**LOCATÁRIA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

**LOCADORA:** JS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.122.950/0001-02, com endereço na Rua Duodecimo Rosado, nº 1335, Nova Betania, Mossoró/RN, CEP nº 59.607-020, representada por sua sócia Dalvair Almeida Jales Silva.

**OBJETO:** alteração do subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 10/2024-DPE/RN, passando a constar o seguinte:

“5.1. O CONTRATADO se compromete a efetuar a entrega do imóvel em até 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente instrumento contratual, ou seja, até 09 de março de 2025.”

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo n. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo SEI nº 06410018.000694/2024-26.

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2024.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

DALVAIR ALMEIDA JALES SILVA  
JS CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ/MF n. 05.122.950/0001-02

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15805

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de dezembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BIPZ9T3LY6-8NF89KK4TI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

BIPZ9T3LY6-8NF89KK4TI-P2TH9ZW2VI

